



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 1750/2020/GS/SEDUC
DE 03 DE ABRIL DE 2020**

Estabelece alteração no Calendário Escolar das Instituições Educacionais da Rede Pública Estadual do Estado de Sergipe.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, no art. 17, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, nas Resoluções Normativas editadas pelo Conselho Estadual de Educação, e,

CONSIDERANDO o que preceitua o §2º do art. 23 da Lei nº 9.394 - LDBEN, de 20 de dezembro de 1996, no que tange à adequação do calendário escolar;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 40.567, de 24 de março de 2020, que consolida e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19, mantendo suspensas as atividades educacionais em todas as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino até o dia 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar o impacto, no calendário escolar, decorrente do período de suspensão das atividades educacionais, em razão do isolamento social, indispensável para conter a disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da carga horária mínima anual de atividades escolares, conforme estabelecido na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020;

RESOLVE:



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Art. 1º Antecipar o recesso escolar, previsto no Calendário Escolar de 2020, em todas as Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, para vigorar **no período de 06 a 20 de abril de 2020.**

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Aracaju, 03 de abril de 2020.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.